



PROCESSO:	271500-2020
PRINCIPAL:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR:	MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ROSA GOMES DE ANDRADE
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
NÚMERO DA O.S.	601/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise Técnica	2
3. Conclusão	2
APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA	4



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

1) Comprovação de vínculo antes da posse.

Em análise a vida funcional constatamos que os períodos de 16/05/1988 a 21/08/1991 a servidora fora contratada pelo regime CLT, no cargo de Agente de Serviço, contudo não consta dos autos documentos comprobatórios desse período.

Porém, conforme o item 25 da Nota Informativa SEI nº 1/2019/CONOR/CGNAL, o tempo trabalhado no Ente e cuja competência de recolhimento era do RGPS, até a edição da MP nº 871/2019 (18.01.2019) poderá ser reconhecido sem a CTC, pelo próprio RPPS, contudo deverão ser encaminhados documentos que comprovem o vínculo funcional, tais como: publicação no Diário Oficial do início e término do contrato; contrato temporário, ficha funcional, hoterites, e etc. LB15.

Dispositivo Normativo:

MP nº 871/2019.

1.1) *Encaminhar documentos que comprovem o vínculo do servidor com o Ente, conforme Nota Informativa SEI nº 1/2019, do período de 16/05/1988 a 21/08/1991. - LB15*

3. Conclusão

Assim sendo, sugere-se em conformidade com os artigos 139 e 256, da Resolução 14/2007, e ao artigo 2º da Lei Complementar 269/2007, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do



seguinte achado para a CITAÇÃO do(s)/ da(s):

MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Encaminhar documentos que comprovem o vínculo do servidor com o Ente, conforme Nota Informativa SEI nº 1/2019, do período de 16/05/1988 a 21/08/1991. - Tópico - 2. Análise Técnica*

Em Cuiabá-MT, 8 de Março de 2021.

CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA

APÊNDICE - A

ANÁLISE TÉCNICA



Processo: 271500/2020

UG: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado: ROSA GOMES DE ANDRADE

Sexo (M/F): F

Cargo: Auxiliar Judiciário- PTJ

Forma de Ingresso: Concurso Público

Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo): 16/05/1988

Fundamento Legal: art. 3º da EC nº 47/05 (regra de transição)

Data de Nascimento: 20/01/1951

Data da Aposentadoria: 23/11/2020

Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais:

Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável): 22/08/1991

Início na Carreira: 22/08/1991

Início no Cargo: 22/08/1991

Idade: 69,89

DIAS

Tempo Anterior no Ente: 1.192

Tempo de Contribuição no Ente: 10.686

Contribuição Averbada: 0

Tempo de Contribuição Bruto: 11.878

Desconto: 0

Tempo de Contribuição (em dias): 11.878

Tempo de Serviço Público Bruto: 11.879

Desconto: 0

Tempo de Serviço Público (em dias): 11.879

Tempo na Carreira Bruto: 10.686

Desconto: 0

Tempo na Carreira Líquido: 10.686

Tempo no Cargo Bruto: 10.686

Desconto: 0

Tempo no Cargo (em dias): 10.686

Sistema de Pontos:

Ato: 1282/2020

Proventos:

Última remuneração: R\$ 3.191,02

Trata-se de proventos com incorporação?

NÃO

Foi constatada a ascensão funcional?

NÃO

REQUISITO CONSTITUCIONAL

SITUAÇÃO

16/12/1998

Requisito Atendido

55 anos (-) contribuição excedente

Requisito Atendido

Informar, no campo ao lado, o doc.ext.e a pg.
que contém o doc.da época do vínculo : Não consta dos autos doc.
Comprobatória desse período

EM ANOS

EM DIAS

30

10.950

Requisito Atendido

25

9.125

Requisito Atendido

15

5.475

Requisito Atendido

5

1.825

Requisito Atendido